TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

DECISÃO JULGAMENTO DO PROCESSO 49-22-CD-FUTSAL-1ª DIVISÃO-JANIO BARBOSA

Denunciado: Luis Antonio Pessoa Borges – Atleta da Equipe Jânio Barbosa Futsal

Enquadramento: Art. 254-A, § 1º, I do CBJD

Autor: Procuradoria de Justiça Desportiva

Assunto: Disciplinar

Data: 18.07.2022

Horário: 19h

Relator: Marcio Carlsson

DECISÃO:

Luis Antonio Pessoa Borges – Atleta da Equipe Jânio Barbosa Futsal: Por unanimidade de votos, conhecer da denúncia e julgá-la procedente para aplicar ao denunciado a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, com fulcro no art. 254-A, § 1º, I do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h40

Rodrigo de Abreu
Auditor Presidente

Maria Cristina Ferreira Santos
Secretária